

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO COMPLEMENTAR AO RSTC Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

*ESTABELECE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ÔNIBUS DAS LINHAS DO SISTEMA METROPOLITANO DE PASSAGEIROS.*

O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que os pontos de embarque e desembarque dos ônibus das linhas do sistema metropolitano de passageiros, nos corredores de transporte regional, corredores de transporte metropolitano, vias locais, vias coletoras e vias arteriais da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH serão definidos através de Ordem de Serviço emitida pelo Superintendente de Transporte Metropolitano.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 1º, deverá ser prioritariamente considerada a acessibilidade do usuário, utilizando, sempre que possível, os espaços já determinados para os pontos existentes na RMBH.

Art. 3º. Na faixa horária de 22hs (vinte e duas horas) até as 4h30m (quatro horas e trinta minutos), ficam as delegatárias autorizadas a embarcar ou desembarcar seus passageiros fora dos pontos definidos.

Art. 4º. Este Ato Complementar ao RSTC entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.